



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 110, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.999, de 26 de dezembro de 2011 – Lei do Orçamento anual de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 3.468.500,00 (três milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2012, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

02.06.01 - 15.451.0014.1007 - 4.4.90.51.00 - <b>128</b>	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		22.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1012 - 4.4.90.51.00 - <b>134</b>	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		150.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1022 - 4.4.90.61.00 - <b>142</b>	Fonte de recurso 01	
Aquisição de imóveis		35.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - <b>153</b>	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		150.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2043 - 4.4.90.52.00 - <b>252</b>	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		8.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - <b>254</b>	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.100.000,00
02.12.01 - 23.695.0042.2092 - 3.3.90.39.00 - <b>394</b>	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		30.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - <b>490</b>	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		10.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 3.3.90.30.00 - <b>492</b>	Fonte de recurso 05	
Material de consumo		70.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - <b>495</b>	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		33.500,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - <b>496</b>	Fonte de recurso 02	
Equipamento e material permanente		360.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2126 - 4.4.90.52.00 - <b>497</b>	Fonte de recurso 05	
Equipamento e material permanente		1.000.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - <b>502</b>	Fonte de recurso 05	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.468.500,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - <b>83</b>	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		120.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - <b>131</b>	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		50.000,00



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.06.01 - 15.451.0014.1011 - 4.4.90.51.00 - 133	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		351.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 136	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações		974.000,00
02.14.01 - 10.122.0058.2127 - 3.3.90.39.00 - 500	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		43.500,00
02.14.01 - 10.302.0084.2130 - 3.3.50.43.00 - 505	Fonte de recurso 05	
Subvenções sociais		1.070.000,00
02.14.01 - 10.302.0084.2131 - 3.3.50.43.00 - 507	Fonte de recurso 05	
Subvenções sociais		500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>3.108.500,00</b>
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMA QUALIS_UBS - FONTE 02		360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.468.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2012

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal